



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 15/2016

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Seccional

O Conselho Pleno da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada nesta data nos autos do processo nº 29.784/2016(E)

RESOLVE

Art. 1º) Suprimir o inciso VIII do art. 40, do Regimento Interno do Conselho Seccional.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões, em Curitiba/PR, 16 de setembro de 2016.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente do Conselho Pleno